



valores limites, segundo normas e capacidade do sistema.

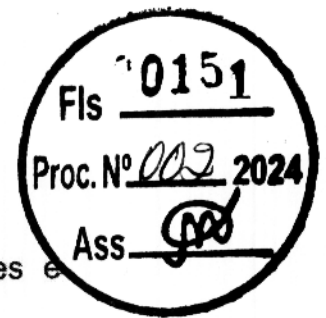
### EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

Mensalmente

- Verificar mangotes;
- Verificar bicos e registros;
- Verificar a conservação dos quadros;
- Desobstrução dos locais onde existem equipamentos de combate a incêndio.

### TAREFAS COMPLEMENTARES:

- Verificação dos pontos de visitas, caixas de passagem, caixas de inspeção, caixas de decantação, caixas de gordura e caixas de ralos;
- Inspeção das redes de esgoto com verificação de entupimentos, obstruções ou vazamentos de ramais principais ou secundários desde os pontos de descarga;
- Verificação de fixações de peças sanitárias, aparelhos, tubos de ligação e bolsas;
- Inspeção das redes de águas pluviais com verificação de obstruções e estados de conservação de calhas, condutores, caixas, ramais principais e secundários, bocas de lobo, bueiros e canaletas;
- Inspeção das redes de água fria, água quente, e incêndio com verificações do estado de conservação, vazamentos e rendimentos dos ramais principais e secundários, verificação do cavalete, alimentação do reservatório inferior, sistema de recalque, alimentação de reservatório elevado, barriletes, prumadas principais, ramais e sub-ramais de atendimento até os pontos de utilização;
- Inspeção de medidores de níveis, torneira de bóia, extravasores, sistema automático de acionamento de bombas, registros e válvulas de retenção;
- Inspeção de válvulas de descarga, caixas de descarga, com verificação



de vazamentos, regulagens, substituição de reparos, componentes e testes de funcionamento e rendimento;

- Inspeção de registros, torneiras, válvulas, flexíveis, sifões, guarnições, volantes e canoplas com verificação de vazamentos, estado de conservação e utilização;
- Será realizado pelo pedreiro e supervisionado pelo encarregado

#### **CIVIL (PREDIAL COMPLEMENTARES)**

**-SERÃO CONSTANTEMENTE VERIFICADAS E ATENDIDAS AS SOLICITAÇÕES RELATIVAS A ESTRUTURA PREDIAL CIVIL, EFETUANDO-SE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: REPAROS DE TRINCAS, RACHADURAS, REVISÃO DE TELHADOS, CALAFETOS E VEDAÇÕES, REVISÃO DE, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS EM FERRO, ALUMÍNIO, GRADES, ACABAMENTOS DE PISOS E PAREDES, PINTURAS E DEMAIS ELEMENTOS.**

**COMPLEMENTARES NESTE SETOR (quando aplicável).**

#### **SETOR ALVENARIA / REVESTIMENTOS / ACABAMENTOS E OUTROS-EXERCIDOS PÔR ELEMENTO QUALIFICADO TENDO COMO BASE DE ATRIBUIÇÕES:**

Manutenção corretiva de obras de pequeno porte envolvendo serviços na área de alvenaria de base e fechamento, revestimento em massa (chapisco, emboco e reboco), revestimentos com acabamentos cerâmicos em pisos e paredes, execução e preparo de pinturas sobre paredes, instalação de portas e demais tarefas conforme exigências básicas desse folheto descritivo.

#### **ALVENARIA:**

Semanalmente

- Revisão das condições gerais de acabamentos em argamassas ou cerâmicos;
- Revisão das condições gerais de mármore e granitos;



- Revisão das condições gerais de pisos, rodapés e soleiras;
- Revisão das condições gerais de impermeabilização. Mensalmente
- Verificação das condições gerais de estrutura, desenvolvimento de trincas, acomodações de terreno.  
Semestralmente
- Verificação e conservação de reservatórios;
- Revisão de rejuntamentos de pisos cerâmicos, azulejos e afins;
- Revisão de juntas de dilatação. Quando necessário e solicitado
- Modificações de alvenaria desde que não haja alterações na estrutura do prédio e constatada sua real necessidade;
- Reparos de emergência.
- Será realizado pelo pintor e supervisionado pelo encarregado

## **PINTURA**

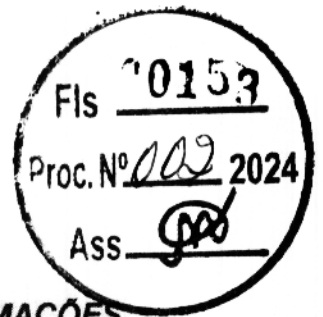
### Mensalmente

- Revisão e reparo das condições gerais em madeiras, elementos metálicos e alvenaria.

### Quando necessário

- Serviços de pintura em áreas ou objetos resultantes de obras ou serviços executados pela manutenção.

Será realizado pelos ajudantes e supervisionado pelo encarregado



**SERVENTIA GERAL- EXERCIDO PÔR ELEMENTOS COM FORMAÇÕES SUPERFICIAIS, TENDO COMO BASE DE ATRIBUIÇÕES, APOIO E SERVENTIA PARA AS CATEGORIAS DOS SETORES DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA.**

**GRUPO GERADOR** – Os eletricitistas de alta serão responsáveis pelas manobras de apoio e a comunicação para setor específico da unidade quando do aparecimento de anormalidades.

Será realizado pelo Mecânico de refrigeração e supervisionado pelo encarregado

**Marcenaria –**

Será realizada pelo Marceneiro e supervisionada pelo encarregado.

Instalação e ajustes de portas, ajustes em armários, prateleiras, mesas, balcões, confecções e reparos de móveis e troca de fórmicas.

Engenheiros volantes: Civil/Elétrico/Mecânico

Supervisor volante;

Visitas uma vez por semana na unidade para verificação, acompanhamento, e realização de projetos que a unidade julgue necessário.

**OBSERVAÇÕES:**

- Não estão incluídos na contratação:
- A manutenção de equipamentos específicos, ou seja: centrais telefônicas, rede de informática, sonorização, monitoramento, equipamentos médicos e laboratoriais, autoclaves entre outros;
- Execução de serviços: que envolvam a infraestrutura básica das instalações reformas ou ampliações.

Deverão ser demolidos materiais especificados no projeto dentre esses materiais encontram-se, divisórias, revestimentos, calçada, reboco e alvenaria.

**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

Deverão ser demolidos materiais especificados no projeto dentre esses materiais encontram-se, divisórias, revestimentos, calçada, reboco e alvenaria.



## Demolições

-Deverão ser removidos e desolidos os materiais especificados no projeto, adequando o prédio comercial ao empreendimento descrito acima.

## Remoções

-Deverão ser removidos materiais especificados no projeto, dentre esses materiais encontram-se, remoção de terras, telhas, forro, pintura, janelas, portas e louças.

## ALVENARIA

Serão executados fechamentos em alvenaria de tijolos cerâmicos, gesso, granito ou divisórias de navais ou de vidro para adequação de vãos de paredes bem como execução de paredes novas, quando necessário.

### Alvenaria de tijolos cerâmicos

Alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões 9x14x19 cm, com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso (traço 1:6) e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento, e elevadas até a altura indicada em projeto.

### Parede de blocos de gesso

Divisórias com blocos de gesso nas dimensões 66,6x50 cm com espessura 7mm.

As divisórias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento, e elevadas até a altura indicada em projeto.

## PISOS E CALÇADAS

Execução de contrapiso em argamassa, preparo mecânico, espessura 3 cm, para assentamento de revestimentos cerâmico com placas esmaltadas retificadas de 45x45cm (cor branco neve) na cozinha, deverá ser executado o piso de calçada em concreto, executado por um profissional da área.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos, e no desnível da circulação.

## ESQUADRIAS

### PORTAS

Porta de abrir em madeira semioca, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

Porta em metalon e barra chata de ferro com fechadura e dobradiças

\*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

\*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

### JANELAS

Janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm.

Janela de correr 2 folhas em alumínio com vidro 4mm.



## GRADES

Todas as grades deverão ser em barra de metalon 20x20mm, soldadas, aparelhadas e lixadas; pintura em esmalte sintético nas cores descritas no projeto, o tamanho das grades deve cobrir por total os vãos das janelas, sendo-as fixadas ou chumbadas na alvenaria.

Nos casos em que houver necessidade de substituição de esquadrias, deverão ser colocadas esquadrias de madeira em de lei, alumínio ou de vidro, com dimensões de acordo com as necessidades de cada caso.

As portas serão de almofada, com caixa e alisares, dobradiças reforçadas e fechadura tipo taco de golfe, quando for porta de vidro a espessura é 10mm temperado com ferragem com dobradiças de inox.

As Janelas serão de esquadrias tabicão móvel e/ou fixo e de vidro à espessura, de acordo com a necessidade levantada.

## COBERTURA

O telhado deverá ser totalmente revisado sendo substituído o que for necessário. No madeiramento deverá ser empregado madeira de lei de primeira qualidade sem defeitos, nós e brancos.

O telhamento será em telha cerâmica canal/amianto ou similar, conforme existente no prédio.

Deverá ser executado encalçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 nos beirais, calhas de zinco e beira bica(beiral).

Nos rincões deverão ser usadas calhas de zinco com largura de acordo com a necessidade.

Todo o madeiramento deverá ser pintado com pintura imunizante incolor.

## REVESTIMENTOS

Será aplicado chapisco de fixação de cimento e areia no traço 1:3 nos locais em que o reboco foi demolido e nas paredes de alvenaria que forem construídas.

Será executado emboço de cimento e areia no traço 1:6 nos locais onde for aplicado revestimento cerâmico ou revestimento de azulejos.

Será aplicado revestimento cerâmico onde houver necessidade nas dimensões compatíveis e com qualidade semelhante ou superior aos já aplicados.

## FORROS

Nos casos de recuperação de forro, deverá ser colocado forro completo em PVC com régua de 20 cm de largura e 12 mm de espessura inclusive moldura em locais onde se

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



fizerem necessário. No caso de forro de gesso, dependendo do estado em que encontra-se, deverá ser recuperado ou substituído por forro PVC.

### PAVIMENTAÇÃO

Na recuperação de piso, como base deverá ser usado lastro de concreto traço 1:2,5:3,5 ou matacoado com brita preta no traço 1:4:8 com 7 cm de espessura. No caso de piso cerâmico utilizar o padrão existente, quando for reposição em parte do ambiente, quando houver a necessidade de substituição total no compartimento colocar piso PEI-5, com certificado ISO 13006 devendo a amostra do mesmo passar por aprovação.

Na área entre os blocos será aplicado piso cimentado áspero em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com junta plástica.

### RODAPÉS / BANCADAS/SOLEIRAS E PEITORIS:

Deverão ser substituídos aqueles danificados utilizando-se o padrão já existente no ambiente, obedecendo às normas.

### INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A recuperação das instalações elétricas será executada de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Todo cabeamento de distribuição será substituído por cabo flexível de bitola de acordo com a necessidade.

As Passagens do cabo em paredes serão embutidas e tubuladas com eletrodutos flexíveis ou rígidos, cuja a bitola será definida de acordo com a necessidade de cada caso.

Nas passagens aéreas a cabeamento será aparente, fixada no madeiramento do telhado através de cleat's.

As luminárias serão todos de LED de acordo com especificações de utilização de cada ambiente.

Deverão ser usados interruptores de acordo com as necessidades.

### INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Serão utilizados tubos PVC soldáveis com diâmetros de acordo com dimensionamento para cada caso.

A sucção e o recalque da bomba serão em tubos de PVC soldável de ¾" ou 1"¼.



Nos casos de caixas d'águas danificadas serão colocados reservatórios de fibra ou polietileno com capacidade igual ou maior à existente no prédio, de acordo com a necessidade.

### INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Toda a tubulação sanitária será em PVC leve conforme projeto, sendo observado com cuidado os caimentos os quais não deverão ser nunca inferiores a 0,5 % para o perfeito funcionamento da rede, bem como só serão permitidos o uso de conexões do mesmo material dos tubos e não sendo permitido a confecção de curvas ou outros arranjos com fogo.

Se a fossa e o sumidouro existentes atenderem a demanda será executada sua recuperação. Nos casos em que for avaliada a impossibilidade de recuperação da existente, será emitido laudo técnico que justifique a construção de novos, em alvenaria de tijolo espessura de 20 cm assentes em argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Será dotada de tampa com espessura de 8 cm e fundo com espessura de 10 cm em concreto armado fck=15 Mpa. As paredes serão chapiscadas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Tanto as paredes e o fundo internamente bem como a laje de tampa externamente serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com sika 01. A entrada e a saída da fossa se dará através de 2 tê de pvc com diâmetro de 100 mm sendo que o nível do da entrada deverá ficar aproximadamente 3 cm acima do nível do de saída.

### APARELHOS E METAIS

Nos banheiros onde forem executados serviços de recuperação serão instaladas louças e acessórios na cor branca ou substituído por lavatórios em bancadas de granito. Os vasos sanitários deverão ser dotados de tampa plástica e caixa de descarga de sobrepor ou acoplada. As cubas de louças ou os lavatórios serão dotados de torneiras inox de 1/2", com válvula, curva, sifão e engate plástico ou inox conforme cada caso.

Nas cozinhas, onde forem feitos serviços de recuperação, deverão ser colocadas bancadas de granito com cubas de aço inox dotadas de válvulas e sifão metálicos e torneiras de metal cromado longa de 1/2".

### PINTURAS

A pintura das áreas deverá preservar o padrão já existente, dependendo de cada caso.

Pintura Interna - remover a tinta existente, aplicar o selador, a massa corrida e aplicar 2 demãos de tinta tipo látex.

Pintura Externa - remover a tinta existente, aplicar o selador, a massa corrida e aplicar 2 demãos de tinta tipo acrílica.

Todas as esquadrias de madeira, serão pintadas com verniz em 3 demãos ou com esmalte sintético conforme padrão existente.



Todas as esquadrias de ferro deverão ser dada um tratamento com zarcão e serão pintadas com 2 demãos com tinta esmalte.

O Nome das Unidades e a logomarca da Prefeitura serão pintados com tinta a óleo.

Nos casos em que houver Necessidade deverá ser usado divisórias de ferro Eucatex/PVC etc.

#### LIMPEZA

Toda a área deverá ser limpa ficando sem vestígios de qualquer natureza.

#### 6. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinho/MA baseado nas tabelas de referência oficiais. A composição dos custos está demonstrada na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios das nas escolas municipais e prédios a serviço da secretaria municipal de educação do Município de Chapadinho/MA.	2.000.000,00	5%
<b>TOTAL ESTIMADO R\$</b> <b>2.000.000,00 (dois milhões de reais)</b>			

#### 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

#### 7. FONTE DE RECURSOS:

Os recursos serão oriundos das Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho Maranhão.

#### 8.0 FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 28,82% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

14.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

14.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.



14.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do

Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da

CONTRATADA.

14.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

14.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

14.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

14.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

## 12. DAS SANÇÕES:

21.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;



- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinha/MA, 12 de janeiro de 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO  
ENG. CIVIL WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA MA 111729353-0

**PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2024-SRP****ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADM. N° 0300/2024**

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional n° ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202. . . , processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação n° 002/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ n°:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF n°:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário registrado (R\$)	Re-P.	P. Total Regis- trado (R\$)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.



#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços



registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

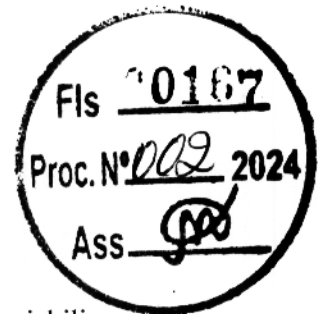
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CHAPADINHA/MA, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2024



**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
**CNPJ nº:**

Nome Cargo : R.G. :



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024-SRP

## ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

\_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada

**CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº002/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0300/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP;
- Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$

\_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

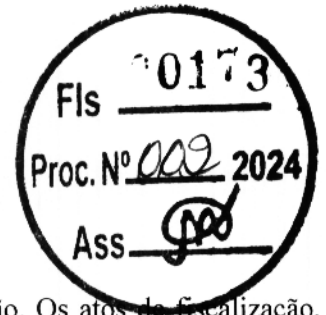
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

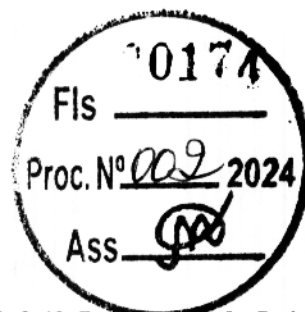
## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.



Hipóteses:

I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

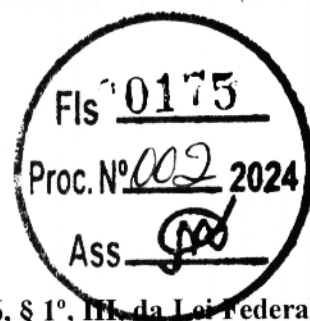
**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizada.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

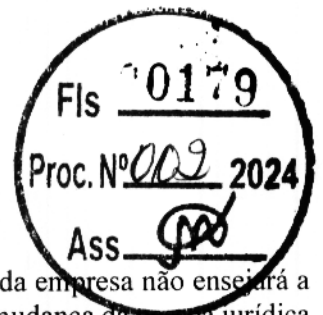
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**



**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP. Processo Adm. nº 0300/2024. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial de escolas municipais e prédios a serviço da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina/MA**; Abertura: **26/02/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP. Processo Adm. nº 0300/2024. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial de escolas municipais e prédios a serviço da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA**; Abertura: **26/02/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO** Concorrência nº 001/2024. Processo Adm. nº 0301/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.I. Manoel José de Santana em Chapadinha/MA**; Abertura: **26/02/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pescados do tipo palombeta armazenada em embalagens/sacos plásticos resistentes e higienizados. **ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplcatulicitacao@gmail.com](mailto:cplcatulicitacao@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 05 de fevereiro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023** - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 às 11:59(onze horas e cinquenta e nove minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023** tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, SEM DESPESAS COM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Foi declarada vencedora do certame a empresa: **J A ELIAS SERVICOS LTDA e TECNOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpljoaolisboa@hotmail.com](mailto:cpljoaolisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpljoaolisboa@hotmail.com](mailto:cpljoaolisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-003-2024** Processo Administrativo Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para elaboração de projetos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA.** DATA DE ABERTURA: **27/02/2024. HORÁRIO: 10:00 horas.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: [cplmirandadonorteirm@gmail.com](mailto:cplmirandadonorteirm@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-004-2024** Processo Administrativo Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para aquisição de maquinas e equipamentos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.** DATA DE ABERTURA:

Fls. 0183

Proc. Nº 002/2024

Ass. 

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3290 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a título de honorários advocatícios de ad exitum, em 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal. Ressalta-se, ainda, que eventuais despesas com deslocamento (passagens, alimentação e hospedagem), cópias, digitalizações, custas processuais, diligências ou outras despesas necessárias à execução dos serviços correrão por conta da empresa contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021. Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2023. Chapadinha (MA), 15 de Dezembro de 2023. Maria Ducilene Pontes Cordeiro/Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha, do dia 21/12/2023, página nº 02 – Edição nº 3258, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos, incluindo estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades do réveillon 2024 do município de Chapadinha/MA. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais); LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SRP- Cujo Objeto é: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2024. Publicação no Diário oficial do Município no dia 30 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição nº 3284. ONDE LÊ-SE: "R\$ 49.283,44 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) LEIA-SE:" R\$ 49.009,66 (Quarenta e nove mil, nove reais e sessenta e seis centavos). Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SRP- Cujo Objeto é: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2024. Publicação no Diário oficial do Município no dia 30 de Janeiro de 2024, na página 04. Edição nº 3284. ONDE LÊ-SE: "R\$ 14.287,37 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) LEIA-SE:" R\$ 13.951,97 (Treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SRP- Cujo Objeto é: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2024. Publicação no Diário oficial do Município no dia 30 de Janeiro de 2024, na página 05. Edição nº 3284. ONDE LÊ-SE: "R\$ 19.229,45 (Dezenove mil, duzentos e vinte e nove

reais e quarenta e cinco centavos) LEIA-SE:" R\$ 18.204,65 (Dezoito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SRP- Cujo Objeto é: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2024. Publicação no Diário oficial do Município no dia 30 de Janeiro de 2024, na página 05. Edição nº 3284. ONDE LÊ-SE: "R\$ 35.544,10 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) LEIA-SE:" R\$ 34.439,78 (Trinta e quatro, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024 - CP Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 4326/2023. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE CARDOSO, CPF nº 225.551.963-15. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2024, todos os acordos com a chamada pública nº 002/2023. VALOR TOTAL: R\$ 16.032,47 (Dezesseis mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2161.0000 – Manutenção do PNAE- Agricultura Familiar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024. Chapadinha (MA), 01 de Fevereiro de 2024. Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP. Processo Adm. nº 0300/2024. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial de escolas municipais e prédios a serviço da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA"; Abertura: 26/02/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/singcontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2024. Processo Adm. nº 0301/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.I. Manoel José de Santana em Chapadinha/MA; Abertura: 26/02/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.09.1.067-6	CONTROLE Nº 10147660	PROPOSTA Nº 65 1014766-0
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------



**SEGURADO** : MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
**ENDEREÇO** : AVENI PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO - CHAPADINHA/MA CEP: 65500-000  
**CNPJ/CPF** : 06.117.709/0001-58

**TOMADOR** : I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
**ENDEREÇO** : AVENI PRESIDENTE VARGAS, 737 - CORRENTE - CHAPADINHA/MA CEP: 65500-000  
**CNPJ/CPF** : 13.715.468/0001-04

**CORRETOR** : CAJUINA CONS E CORRET. DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 57700J **SUSEP OFICIAL:** 202010585

**TELEFONE** 86 30810282

A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 20.000,00	25/02/2024	30/05/2024

**OBJETO DO SEGURO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP**

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIALICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 33bd11e930e1fa201a201a201a201a201a Data e Hora: 20/02/2024 14:38  
 Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7880a21a29106eta Data e Hora: 20/02/2024 14:38  
 Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7023c1fc0e493d1c Data e Hora: 20/02/2024 14:38

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.09.1.067-6	10147660	65 1014766-0

Fls 0185  
Proc. Nº 002 2024  
Ass [assinatura]

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE CHAPADINHA

**ENDEREÇO** : AVENI PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO - CHAPADINHA/MA CEP: 65500-000

**CNPJ/CPF** : 06.117.709/0001-58

**TOMADOR** : I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO** : AVENI PRESIDENTE VARGAS, 737 - CORRENTE - CHAPADINHA/MA CEP: 65500-000

**CNPJ/CPF** : 13.715.468/0001-04

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862024000907750010676 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquele(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.09.1.067-6	CONTROLE Nº 10147660	PROPOSTA Nº 65 1014766-0
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CHAPADINHA

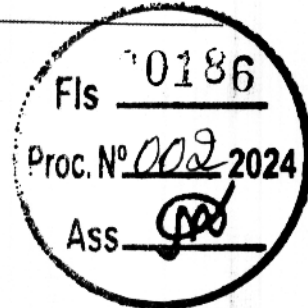
ENDEREÇO : AVENI PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO - CHAPADINHA/MA CEP: 65500-000

CNPJ/CPF : 06.117.709/0001-58

TOMADOR : I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : AVENI PRESIDENTE VARGAS, 737 - CORRENTE - CHAPADINHA/MA CEP: 65500-000

CNPJ/CPF : 13.715.468/0001-04



COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indentização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 20.000,00	R\$ 160,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	20.000,00
Prêmio Líquido.....: R\$	160,00
Adicional de Fraçãoamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	01/03/2024	R\$ 160,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições de circular SUSEP nº 662/22 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775 ASS  
PROCESSO SUSEP N° 15414.639463/2022-95

Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....	2
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO.....	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS.....	3
4. ACEITAÇÃO.....	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.....	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO.....	4
8. VIGÊNCIA.....	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS.....	4
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	5
11. INDENIZAÇÃO.....	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES.....	6
13. SUB-ROGAÇÃO.....	6
14. PERDA DE DIREITOS.....	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES.....	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA.....	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL.....	8
19. CONTROVÉRSIAS.....	8
20. PRESCRIÇÃO.....	8
21. FORO.....	9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE.....	9

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775  
PROCESSO SUSEP N° 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. **Condições Gerais:** Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 1.3. **Condições Especiais:** Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 1.4. **Contrato Principal:** Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 1.5. **Despesas de Contenção:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.
- 1.6. **Despesas de Salvamento:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.
- 1.7. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 1.8. **Expectativa de Sinistro:** Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.
- 1.9. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 1.10. **Modalidade:** Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;
- 1.11. **Objeto Principal:** Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.12. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.13. **Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 1.14. **Processo de Regulação de Sinistro:** Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 1.15. **Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 1.16. **Relatório Final de Regulação:** Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 1.17. **Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.18. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 1.19. **Seguro Garantia:** É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- 1.20. **Seguro Garantia Segurado - Setor Público:** Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
- 1.21. **Sinistro:** O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

**1.22. Tomador:** Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

**1.23. Valor da garantia:** Valor máximo garantido pela Apólice.

## 2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

## 4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

## 5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

## 6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

## 8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

- I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou



III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

## 10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;
- 10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.
- 10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
- 10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 11. INDENIZAÇÃO

- 11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.
- 11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros.
- 11.3. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.
- 11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 11.5. Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro. Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

## 12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Clausula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:

- a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;
- b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;
- c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.4. O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.5. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

## 14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- 14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- 14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- 14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- 14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- 14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- 14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.
  - 14.1.7.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:
    - l) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:

a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.

I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.

II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;

14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;

14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.

14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

## 15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

## 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;

IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993,

que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

## 18. RESCISÃO CONTRATUAL

**18.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**18.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**18.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**18.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 19. CONTROVÉRSIAS

**19.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**19.2.** No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

**19.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**19.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



## 21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP
- 22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 22.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.
- 22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país(es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:
- a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>
  - b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>
  - c) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>
  - d) Gafi - Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país(es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

## 23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:  
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



Porto Seguro



Fls 0197  
Proc. Nº 002 2024  
Ass [Signature]

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. VIGÊNCIA ..... 2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 2

5. RATIFICAÇÃO ..... 2

PORTO SEGURO



**CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

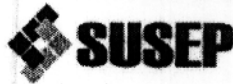
**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

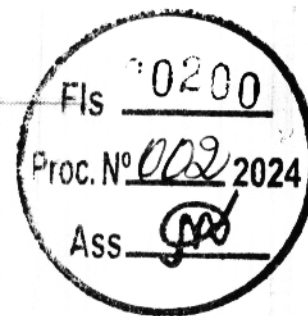
**CR05886\_23022024\_104534\_273**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 18:44:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **13.715.468/0001-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.715.468/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:42:55 do dia 21/02/2024, com validade até o dia 22/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uQTHKgnBlwJD843QN5mX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.715.468/0001-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:45:48 do dia 21/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V12A210224184548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ITENIR LIMA SANTANA**

CPF/CNPJ: **053.210.723-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:46:33 do dia 21/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IXTX210224184633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 13715468000104

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2024 18:49:05  
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 13715468000104 05321072337

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2024 18:49:05  
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA"**

Fls 0207

Proc. Nº 002/2024

**ITENIR LIMA SANTANA**, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000.

Único sócio da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Chapadinha - MA, na Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, Cep: 65.500-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do MARANHÃO - JUCEMA, conforme Contrato Social, arquivado sob o **NIRE nº 21201102606**, e no CNPJ sob o nº **13.715.468/0001-04**, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - O capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cujo o aumento foi totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo único socio **ITENIR LIMA SANTANA**. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$
<b>ITENIR LIMA SANTANA</b>	500.000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

**Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social de Sociedade Empresaria Ltda mediante as seguintes cláusulas:**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
"I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA"**

**ITENIR LIMA SANTANA**, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000. Empresário com sede na Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, Chapadinha-MA, Cep: 65.500-000, sob o **NIRE nº 21201102606**, e no CNPJ sob o nº **13.715.468/0001-04**, sob nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve depois de feitas as devidas alterações, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, mediante seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, e usa a expressão **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS**, tem sede e domicílio na **Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, Chapadinha-MA, CEP: 65.000-000**

**Cláusula segunda** - O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo único sócio **ITENIR LIMA SANTANA**.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$
<b>ITENIR LIMA SANTANA</b>	500.000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula terceira** – A sociedade terá o seguinte objeto social:

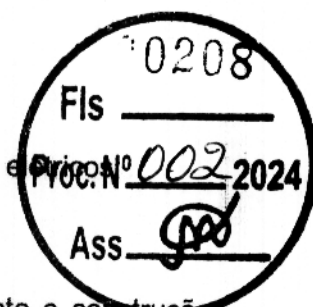
Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza, desentupimento e esterilização de prédios públicos);

**Atividade Principal:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

**Atividades Secundárias:**

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;



**Cláusula quarta** – O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**Cláusula quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ITENIR LIMA SANTANA**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula décima terceira** - O Administrador, **ITENIR LIMA SANTANA** da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima quarta** - Fica eleito o foro de Chapadina - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de transformação contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadina - MA, 20 de Fevereiro de 2024

**ITENIR LIMA SANTANA**  
Sócio Administrador

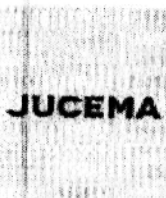
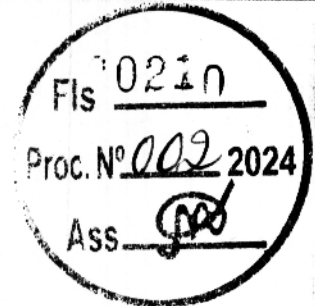




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05321072337	ITENIR LIMA SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 14:07 SOB N° 20240222369.  
PROTOCOLO: 240222369 DE 20/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402398303. CNPJ DA SEDE: 13715468000104.  
NIRE: 21201102606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.  
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ITENIR LIMA SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF  
0374712920097 SSP MA

CPF  
053.210.723-37 DATA NASCIMENTO  
09/02/1994

FILIAÇÃO  
IRANY FRAZAO SANTANA

MARIA SOUSA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO  
07469973523 VALIDADE  
02/10/2024 1ª HABILITAÇÃO  
30/09/2020

OBSERVAÇÕES

*Itenir Lima Santana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO  
07/10/2021

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

27004280154  
MA045836493

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228169974

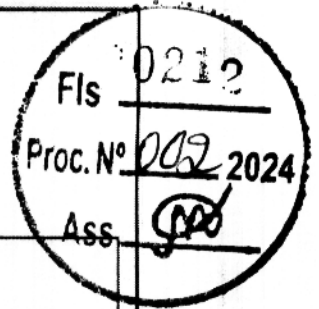
PROIBIDO FALSIFICAR  
2228169974

Fls 0211  
Proc. Nº 002 2024  
Ass *[Signature]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.715.468/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I L NEGOCIOS E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA A
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IL.NEGOCIOSESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8595-8743/ (98) 9111-7233
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 10:54:41 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
13.715.468/0001-04  
**NOME EMPRESARIAL:**  
I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ITENIR LIMA SANTANA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2024 às 10:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 13.715.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

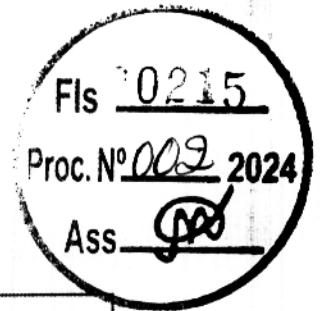
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:10:50 do dia 14/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2024.

Código de controle da certidão: **D412.F716.8EB8.C1DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.715.468/0001-04  
**Razão Social:** I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 737 SALA A / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

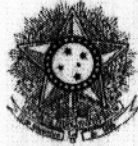
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

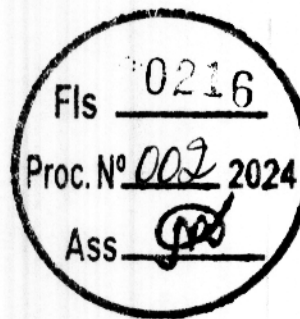
**Certificação Número:** 2024021510544734539618

Informação obtida em 19/02/2024 17:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Certidão n°: 11395287/2024

Expedição: 19/02/2024, às 17:09:37

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.715.468/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
INSCRIÇÃO: 13.715.468/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/02/2024, às 17:11:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5RVGX958Z4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**



**EMPREGADOR:** ITENIR LIMA SANTANA

**INSCRIÇÃO:** 053.210.723-37

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 22/02/2024, às 17:12:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VEFHF8KA8N

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 13.715.468/0001-04 Inscrição Estadual: 12.676485-9

Razão Social: I L NEGA\*CIOS E SERVIA+OS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE PRESIDENTE VARGAS

Número: 737 Complemento: SALA A

Bairro: CORRENTE

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91117233

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/07/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 24/07/2023 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

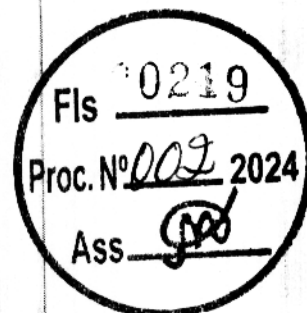
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2024

Número da Consulta:



Nova Consulta | Imprimir



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 083534/23

Data da

13/11/2023 17:16:45

Inscrição Estadual: 126764859

CPF/CNPJ: 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91117233

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



Nº Certidão: 327798/23

Data da

12/11/2023 15:05:00

Inscrição Estadual: 126764859

CPF/CNPJ: 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91117233

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



22/02/2024 18:05:42

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 267/2024**

AUTENTICAÇÃO:2E3907CBAD887E6A1BEA84D450B756DB



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **22/05/2024**.

CHAPADINHA-MA, 22/02/2024.



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



22/02/2024 18:06:25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 268/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:DE2D3B18505F768BDF94162F550A2C38**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **22/05/2024**.

CHAPADINHA-MA, 22/02/2024.





Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2024**

Nº 307/2024

**Insc. Municipal**  
2626-3

**CNPJ**  
13.715.468/0001-04

**Data da Constituição**  
27/05/2011

**Nome/Razão Social**  
I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

**Data de Início**  
27/05/2011

**Denominação Comercial**  
I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Atividades Secundárias**  
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA  
4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS  
4391800 - OBRAS DE FUNDACOES  
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Fls 022  
Proc. Nº 0002/2024  
Ass. [Assinatura]

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

**Número**  
737

**Complemento**  
SALA A

**Quadra**      **Bairro**  
CORRENTE

**Data de Cadastro**      **Validade**  
31/12/2024

**Código de Autenticação**  
HUZC-23XS

**Informações Adicionais**

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOAO SILVESTRE COELHO DA SILVA JUNIOR  
Data: 23/02/2024 17:02:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHAPADINHA-MA, 23 de fevereiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/02/2024 17:00:26

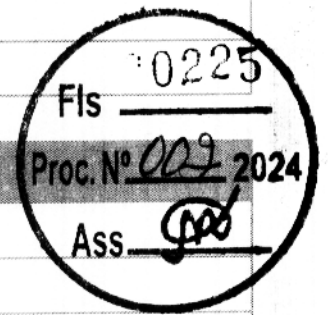


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12317525845 em 08/12/2023, protocolo 231523882. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201102606
CNPJ:	13715468000104
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022



Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01561624314	JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA	MA011741/O-0
05321072337	ITENIR LIMA SANTANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/12/2023 07:39 SOB Nº 20231523882.  
PROTOCOLO: 231523882 DE 06/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12317525845. NIRE: 21201102606.  
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/12/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 48 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Endereço : AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A  
Bairro : CORRENTE  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em jucema  
sob NIRE nº 21201102606

Arquivado em 27/05/2011

Inscrição Estadual nº 126764859  
C.N.P.J. nº 13.715.468/0001-04



Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
Contador  
C.P.F.: 015.616.243-14  
R.G. : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C.: MA-011741/O-0

\_\_\_\_\_  
ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 053.210.723-37  
R.G.: 0374712920097

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

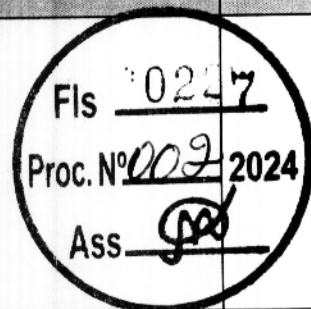
Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	149.158,23
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	210.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	20.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	7.500,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	42.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.999,84
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	3.210,00
Abert	Crédito	2.02.02.01.0002 - LUCROS A REALIZAR	306.448,39
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	30.000,00
<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>			<b>339.658,39</b>
<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>			<b>339.658,39</b>
01/01	354.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	19.500,00
			Total Débitos 19.500,00 Total Créditos 19.500,00
03/01	1.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 12/2021	2.000,00
			Total Débitos 2.000,00 Total Créditos 2.000,00
05/01	4.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês DEZEMBRO DE 2021	1.500,00
			Total Débitos 1.500,00 Total Créditos 1.500,00
06/01	6.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	580,00
			Total Débitos 580,00 Total Créditos 580,00
07/01	7.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRÁFICO	930,00
			Total Débitos 930,00 Total Créditos 930,00
10/01	8.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 12 DE 2021	150,00
10/01	9.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.400,00
<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>			<b>434.218,23</b>
<b>Créditos :</b>			<b>434.218,23</b>

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>434.218,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>434.218,23</b>
10/01	10.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	560,00
10/01	11.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO	490,00
10/01	12.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	510,00
10/01	13.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
			Total Débitos 17.360,00
			Total Créditos 17.360,00
11/01	14.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021	122,00
11/01	15.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 12/2021	686,00
			Total Débitos 808,00
			Total Créditos 808,00
12/01	17.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.500,00
12/01	19.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	20.000,00
12/01	21.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	680,00
			Total Débitos 28.180,00
			Total Créditos 28.180,00
20/01	18.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2021	3.210,00
			Total Débitos 3.210,00
			Total Créditos 3.210,00
21/01	22.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	152,00
			Total Débitos 152,00
			Total Créditos 152,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>468.378,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>468.378,23</b>

Fls 20228

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

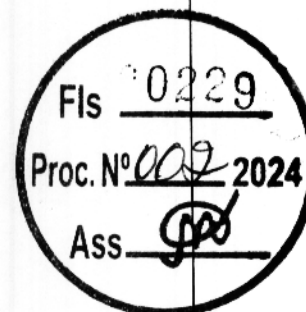
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>468.378,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>468.378,23</b>
24/01	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.300,00
		Total Débitos	16.300,00
		Total Créditos	16.300,00
28/01	24.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	3.340,00
28/01	25.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.100,00
		Total Débitos	5.440,00
		Total Créditos	5.440,00
29/01	371.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00
		Total Débitos	16.000,00
		Total Créditos	16.000,00
31/01	26.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 01/2022	250,00
31/01	27.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 01/2022	166,66
31/01	28.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 01/2022	1.750,00
31/01	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 01/2022	3.374,15
31/01	30.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 01/2022	7.645,00
		Total Débitos	13.185,81
		Total Créditos	13.185,81
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>519.304,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>519.304,04</b>



		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>519.304,04</b>	<b>Créditos :</b>	<b>519.304,04</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

**LIVRO DIÁRIO**

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

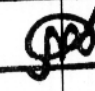
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>519.304,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>519.304,04</b>
01/02	48.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 01/2022	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
04/02	50.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês JANEIRO DE 2022	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
05/02	3.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	314,00
05/02	51.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	610,00
05/02	355.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
		Total Débitos	15.924,00
		Total Créditos	15.924,00
10/02	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 01 DE 2022	100,00
10/02	31.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
10/02	35.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
		Total Débitos	15.350,00
		Total Créditos	15.350,00
11/02	32.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	615,00
11/02	33.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO	545,00
		Total Débitos	1.160,00
		Total Créditos	1.160,00
12/02	34.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	286,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>554.324,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>554.324,04</b>

0230  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 002/2024  
Ass. 



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>554.324,04</b>	<b>Créditos :</b>	<b>554.324,04</b>
12/02	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022			169,00
				Total Débitos	455,00
				Total Créditos	455,00
15/02	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 01/2022			417,00
15/02	39.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES			7.800,00
				Total Débitos	8.217,00
				Total Créditos	8.217,00
16/02	40.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS			14.800,00
16/02	41.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS			768,00
				Total Débitos	15.568,00
				Total Créditos	15.568,00
20/02	42.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 01/2022			3.374,15
				Total Débitos	3.374,15
				Total Créditos	3.374,15
21/02	44.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO			240,00
				Total Débitos	240,00
				Total Créditos	240,00
22/02	45.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS			17.500,00
				Total Débitos	17.500,00
				Total Créditos	17.500,00
24/02	46.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA			2.675,00
24/02	47.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA			3.500,00
				Total Débitos	6.175,00
				Total Créditos	6.175,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>605.567,19</b>	<b>Créditos :</b>	<b>605.567,19</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

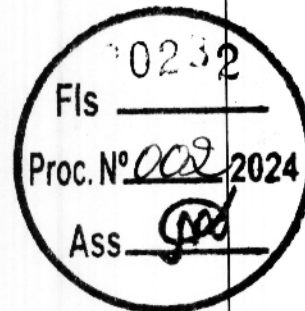
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>605.567,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>605.567,19</b>
28/02	52.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 02/2022	250,00
28/02	53.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 02/2022	1.750,00
28/02	54.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 02/2022	166,66
28/02	55.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 02/2022	2.843,28
28/02	56.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 02/2022	7.204,00
		Total Débitos	12.213,94
		Total Créditos	12.213,94
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>617.781,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>617.781,13</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>617.781,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>617.781,13</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>617.781,13</b>	<b>Créditos : 617.781,13</b>
01/03	59.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 02/2022		2.000,00
01/03	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.650,00
01/03	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES		8.420,00
			Total Débitos	14.070,00
			Total Créditos	14.070,00
02/03	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês FEVEREIRO DE 2022		1.500,00
			Total Débitos	1.500,00
			Total Créditos	1.500,00
03/03	357.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		16.000,00
			Total Débitos	16.000,00
			Total Créditos	16.000,00
04/03	62.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS		480,00
			Total Débitos	480,00
			Total Créditos	480,00
07/03	63.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO		264,00
			Total Débitos	264,00
			Total Créditos	264,00
10/03	64.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 02 DE 2022		150,00
10/03	65.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		18.000,00
10/03	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET		250,00
			Total Débitos	18.400,00
			Total Créditos	18.400,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>668.495,13</b>	<b>Créditos : 668.495,13</b>

0233

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 002/2024

Ass.

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>668.495,13</b>	<b>Créditos :</b>	<b>668.495,13</b>
11/03	67.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO			575,00
			Total Débitos		575,00
			Total Créditos		575,00
12/03	68.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO			530,00
12/03	69.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO			240,00
			Total Débitos		770,00
			Total Créditos		770,00
14/03	70.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022			237,00
			Total Débitos		237,00
			Total Créditos		237,00
15/03	71.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 02/2022			846,00
			Total Débitos		846,00
			Total Créditos		846,00
16/03	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES			8.420,00
16/03	75.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS			20.000,00
			Total Débitos		28.420,00
			Total Créditos		28.420,00
17/03	76.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS			239,00
			Total Débitos		239,00
			Total Créditos		239,00
20/03	77.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 02/2022			2.843,28
			Total Débitos		2.843,28
			Total Créditos		2.843,28
22/03	79.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO			362,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>702.787,41</b>	<b>Créditos :</b>	<b>702.787,41</b>

Fls 0234  
Proc. Nº 002 2024  
Ass. [assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>702.787,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>702.787,41</b>
22/03	80.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	11.200,00
			Total Débitos 11.562,00
			Total Créditos 11.562,00
23/03	81.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.863,00
23/03	82.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	4.128,00
			Total Débitos 6.991,00
			Total Créditos 6.991,00
28/03	356.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.400,00
			Total Débitos 16.400,00
			Total Créditos 16.400,00
31/03	83.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 03/2022	250,00
31/03	84.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 03/2022	1.750,00
31/03	85.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 03/2022	166,66
31/03	86.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 03/2022	3.461,25
31/03	87.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 03/2022	7.460,00
			Total Débitos 13.087,91
			Total Créditos 13.087,91
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>750.466,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>750.466,32</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>750.466,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>750.466,32</b>



## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

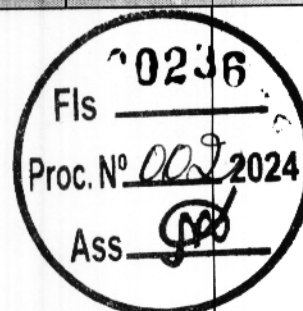
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>750.466,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>750.466,32</b>
01/04	57.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 03/2022	2.000,00
01/04	58.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.500,00
01/04	88.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês MARÇO DE 2022	1.500,00
		Total Débitos	8.000,00
		Total Créditos	8.000,00
04/04	89.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	505,00
04/04	358.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	17.000,00
		Total Débitos	17.505,00
		Total Créditos	17.505,00
05/04	90.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	324,00
		Total Débitos	324,00
		Total Créditos	324,00
08/04	91.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 03 DE 2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
11/04	92.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
11/04	93.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
		Total Débitos	15.250,00
		Total Créditos	15.250,00
13/04	94.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	318,00
13/04	95.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO	412,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>792.425,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>792.425,32</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>792.425,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>792.425,32</b>
13/04	96.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	335,00
		Total Débitos	1.065,00
		Total Créditos	1.065,00
15/04	97.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022	321,00
15/04	98.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 03/2022	776,00
		Total Débitos	1.097,00
		Total Créditos	1.097,00
18/04	100.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00
		Total Débitos	16.000,00
		Total Créditos	16.000,00
19/04	101.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	852,00
		Total Débitos	852,00
		Total Créditos	852,00
20/04	102.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 03/2022	3.461,25
		Total Débitos	3.461,25
		Total Créditos	3.461,25
22/04	103.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	14.900,00
		Total Débitos	14.900,00
		Total Créditos	14.900,00
25/04	104.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.438,00
25/04	105.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	3.243,00
		Total Débitos	5.681,00
		Total Créditos	5.681,00
28/04	359.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>850.751,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>850.751,57</b>



*[Handwritten mark]*

## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

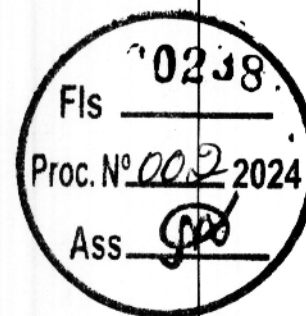
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>850.751,57</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>850.751,57</b>
		Total Débitos	16.000,00
		Total Créditos	16.000,00
30/04	107.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 04/2022	250,00
30/04	108.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 04/2022	1.750,00
30/04	109.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 04/2022	166,66
30/04	110.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 04/2022	2.984,63
30/04	111.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 04/2022	6.481,00
		Total Débitos	11.632,29
		Total Créditos	11.632,29
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>862.383,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>862.383,86</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>862.383,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>862.383,86</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>862.383,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>862.383,86</b>
02/05	120.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 04/2022	2.000,00
02/05	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.000,00
02/05	122.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês ABRIL DE 2022	1.500,00
			Total Débitos 8.500,00
			Total Créditos 8.500,00
03/05	123.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	439,00
03/05	124.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	268,00
			Total Débitos 707,00
			Total Créditos 707,00
04/05	372.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	12.000,00
			Total Débitos 12.000,00
			Total Créditos 12.000,00
10/05	126.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 04 DE 2022	150,00
10/05	127.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
10/05	128.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
			Total Débitos 15.400,00
			Total Créditos 15.400,00
12/05	129.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	597,00
			Total Débitos 597,00
			Total Créditos 597,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>899.587,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>899.587,86</b>

Fls 0239

Proc. Nº 002 2024

Ass. [Assinatura]

**LIVRO DIÁRIO**

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>899.587,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>899.587,86</b>
13/05	130.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO	314,00
13/05	131.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	554,00
			Total Débitos 868,00
			Total Créditos 868,00
14/05	132.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022	466,00
14/05	133.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 04/2022	526,00
			Total Débitos 992,00
			Total Créditos 992,00
17/05	135.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
			Total Débitos 15.000,00
			Total Créditos 15.000,00
18/05	136.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	450,00
			Total Débitos 450,00
			Total Créditos 450,00
20/05	137.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 04/2022	2.984,63
			Total Débitos 2.984,63
			Total Créditos 2.984,63
23/05	138.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.500,00
			Total Débitos 16.500,00
			Total Créditos 16.500,00
26/05	139.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.954,00
26/05	140.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	4.904,00
			Total Débitos 7.858,00
			Total Créditos 7.858,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>944.240,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>944.240,49</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>944.240,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>944.240,49</b>
28/05	360.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00
			Total Débitos 16.000,00
			Total Créditos 16.000,00
31/05	142.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 05/2022	250,00
31/05	143.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 05/2022	1.750,00
31/05	144.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 05/2022	166,66
31/05	145.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 05/2022	3.267,58
31/05	146.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 05/2022	5.935,00
			Total Débitos 11.369,24
			Total Créditos 11.369,24
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>971.609,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>971.609,73</b>

Fls 0241

Proc. Nº 002 2024

Ass. [Assinatura]

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>971.609,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>971.609,73</b>

## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

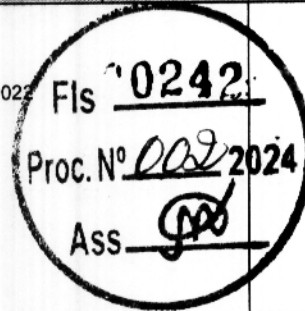
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>971.609,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>971.609,73</b>
01/06	191.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 05/2022	2.000,00
01/06	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	6.800,00
01/06	193.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês MAIO DE 2022	1.500,00
		Total Débitos	10.300,00
		Total Créditos	10.300,00
02/06	194.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	386,00
02/06	362.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
		Total Débitos	15.386,00
		Total Créditos	15.386,00
04/06	195.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	315,00
		Total Débitos	315,00
		Total Créditos	315,00
06/06	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.798,00
		Total Débitos	3.798,00
		Total Créditos	3.798,00
10/06	197.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 05 DE 2022	150,00
10/06	198.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	17.000,00
10/06	199.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
		Total Débitos	17.400,00
		Total Créditos	17.400,00
13/06	200.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	790,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.019.598,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.019.598,73</b>



## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

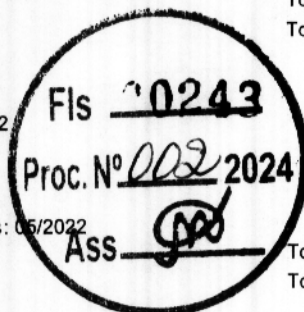
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.019.598,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.019.598,73</b>
13/06	201.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO	250,00
13/06	202.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	265,00
		Total Débitos	1.305,00
		Total Créditos	1.305,00
15/06	203.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022	587,00
15/06	204.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 05/2022	813,00
		Total Débitos	1.400,00
		Total Créditos	1.400,00
17/06	207.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
18/06	208.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	990,00
		Total Débitos	990,00
		Total Créditos	990,00
20/06	209.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 05/2022	3.267,58
		Total Débitos	3.267,58
		Total Créditos	3.267,58
21/06	352.0000	2.03.01.01.0003 - ( - ) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 216 - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	120.000,00
		Total Débitos	120.000,00
		Total Créditos	120.000,00
22/06	210.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	17.000,00
		Total Débitos	17.000,00
		Total Créditos	17.000,00
25/06	211.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.465,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.180.236,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.180.236,31</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

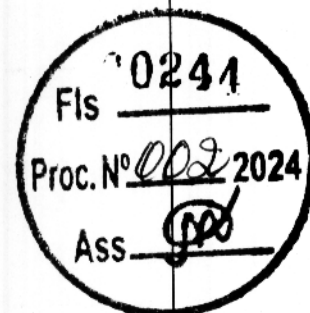
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.180.236,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.180.236,31</b>
25/06	212.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	4.497,00
25/06	353.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 2.03.01.01.0003 - ( - ) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR 047 - Capital Social Integralizado VALOR REF. A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	120.000,00
			Total Débitos 126.962,00
			Total Créditos 126.962,00
29/06	361.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	18.200,00
			Total Débitos 18.200,00
			Total Créditos 18.200,00
30/06	215.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 06/2022	250,00
30/06	216.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 06/2022	1.750,00
30/06	217.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 06/2022	166,66
30/06	218.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 06/2022	5.280,00
30/06	219.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 06/2022	5.836,00
			Total Débitos 13.282,66
			Total Créditos 13.282,66
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.336.215,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.336.215,97</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.336.215,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.336.215,97</b>



## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.336.215,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.336.215,97</b>
01/07	250.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 06/2022	2.000,00
01/07	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.000,00
01/07	252.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês JUNHO DE 2022	1.500,00
		Total Débitos	12.500,00
		Total Créditos	12.500,00
02/07	253.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	510,00
		Total Débitos	510,00
		Total Créditos	510,00
04/07	254.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
05/07	363.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
09/07	255.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 06 DE 2022	150,00
09/07	256.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
11/07	257.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	14.800,00
		Total Débitos	14.800,00
		Total Créditos	14.800,00
14/07	259.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	410,00
		Total Débitos	410,00
		Total Créditos	410,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.375.165,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.375.165,97</b>

## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.375.165,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.375.165,97</b>
15/07	260.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	393,00
15/07	261.0000	191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	310,00
15/07	262.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022	286,00
15/07	263.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 06/2022	751,00
		Total Débitos	1.740,00
		Total Créditos	1.740,00
18/07	265.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	640,00
		Total Débitos	640,00
		Total Créditos	640,00
20/07	266.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 06/2022	5.836,00
		Total Débitos	5.836,00
		Total Créditos	5.836,00
21/07	267.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.750,00
		Total Débitos	15.750,00
		Total Créditos	15.750,00
25/07	268.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.346,00
25/07	269.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	3.415,00
		Total Débitos	5.761,00
		Total Créditos	5.761,00
30/07	272.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 07/2022	250,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.405.142,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.405.142,97</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.405.142,97</b>		
			<b>Créditos :</b>	<b>1.405.142,97</b>		
30/07	273.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 07/2022		1.750,00		
30/07	274.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 07/2022		166,66		
30/07	275.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 07/2022		6.972,00		
30/07	276.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 07/2022		4.375,00		
			Total Débitos	13.513,66		
			Total Créditos	13.513,66		
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.418.406,63</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.418.406,63</b>	
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.418.406,63</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.418.406,63</b>

Fls 0247

Proc. Nº 002 2024

Ass. [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.418.406,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.418.406,63</b>
01/08	116.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 07/2022	2.000,00
01/08	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.680,00
01/08	119.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês JULHO DE 2022	1.500,00
			Total Débitos 8.180,00
			Total Créditos 8.180,00
03/08	152.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	540,00
03/08	153.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	362,00
			Total Débitos 902,00
			Total Créditos 902,00
04/08	364.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
			Total Débitos 15.000,00
			Total Créditos 15.000,00
10/08	154.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 07 DE 2022	150,00
10/08	155.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
			Total Débitos 400,00
			Total Créditos 400,00
13/08	159.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	325,00
			Total Débitos 325,00
			Total Créditos 325,00
15/08	160.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: MATERIAIS DE USO E CONSUMO	343,00
15/08	161.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	304,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.443.860,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.443.860,63</b>

Fls 0248

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.443.860,63</b>
			<b>Créditos : 1.443.860,63</b>
			Total Débitos 647,00
			Total Créditos 647,00
16/08	162.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022	413,00
16/08	163.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 07/2022	897,00
			Total Débitos 1.310,00
			Total Créditos 1.310,00
18/08	186.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENCAO DE VEICULOS	575,00
			Total Débitos 575,00
			Total Créditos 575,00
20/08	187.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 07/2022	4.375,00
			Total Débitos 4.375,00
			Total Créditos 4.375,00
22/08	188.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.400,00
			Total Débitos 16.400,00
			Total Créditos 16.400,00
23/08	189.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.468,00
23/08	190.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	3.198,00
			Total Débitos 5.666,00
			Total Créditos 5.666,00
25/08	235.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	18.000,00
			Total Débitos 18.000,00
			Total Créditos 18.000,00
30/08	221.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 08/2022	7.462,00
			Total Débitos 7.462,00
			Total Créditos 7.462,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.497.648,63</b>
			<b>Créditos : 1.497.648,63</b>

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.497.648,63</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>1.497.648,63</b>
31/08	222.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 08/2022		250,00
31/08	223.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 08/2022		1.750,00
31/08	224.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 08/2022		166,66
31/08	225.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 08/2022		4.491,00
			Total Débitos	6.657,66
			Total Créditos	6.657,66
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.504.306,29</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>1.504.306,29</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.504.306,29</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>1.504.306,29</b>



A

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.504.306,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.504.306,29</b>
01/09	236.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MES 08/2022	2.000,00
01/09	237.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.100,00
01/09	238.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês AGOSTO DE 2022	1.500,00
			Total Débitos 7.600,00
			Total Créditos 7.600,00
02/09	239.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	250,00
02/09	240.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	287,00
02/09	370.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.000,00
			Total Débitos 10.537,00
			Total Créditos 10.537,00
06/09	365.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00
			Total Débitos 16.000,00
			Total Créditos 16.000,00
10/09	242.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 08 DE 2022	150,00
10/09	243.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
			Total Débitos 400,00
			Total Créditos 400,00
12/09	244.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRETADOS	17.000,00
12/09	246.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	382,00
			Total Débitos 17.382,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.556.225,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.556.225,29</b>

**Fls 0251**

**Proc. Nº 002 2024**

**Ass. [Assinatura]**

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.556.225,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.556.225,29</b>
		Total Créditos	17.382,00
15/09	247.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes MATERIAIS DE USO E CONSUMO	271,00
15/09	248.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	243,00
		Total Débitos	514,00
		Total Créditos	514,00
16/09	249.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022	328,00
16/09	277.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 08/2022	646,00
		Total Débitos	974,00
		Total Créditos	974,00
17/09	279.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	807,00
		Total Débitos	807,00
		Total Créditos	807,00
20/09	280.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 08/2022	2.479,95
20/09	281.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	13.650,00
		Total Débitos	16.129,95
		Total Créditos	16.129,95
24/09	282.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.142,00
24/09	283.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	2.857,00
		Total Débitos	4.999,00
		Total Créditos	4.999,00
26/09	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.800,00
		Total Débitos	4.800,00
		Total Créditos	4.800,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.584.449,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.584.449,24</b>



## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.584.449,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.584.449,24</b>
27/09	285.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00
			Total Débitos 16.000,00
			Total Créditos 16.000,00
29/09	287.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 09/2022	6.640,00
			Total Débitos 6.640,00
			Total Créditos 6.640,00
30/09	288.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 09/2022	250,00
30/09	289.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 09/2022	1.750,00
30/09	290.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 09/2022	166,66
30/09	291.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 09/2022	3.674,00
			Total Débitos 5.840,66
			Total Créditos 5.840,66
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.612.929,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.612.929,90</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.612.929,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.612.929,90</b>

Fls 0253

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.612.929,90</b>	<b>Créditos : 1.612.929,90</b>
01/10	117.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MÊS 09/2022		2.000,00
01/10	164.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES		6.400,00
01/10	165.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês SETEMBRO DE 2022		1.500,00
			Total Débitos	9.900,00
			Total Créditos	9.900,00
03/10	166.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS		540,00
03/10	167.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO		234,00
03/10	234.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS		17.400,00
			Total Débitos	18.174,00
			Total Créditos	18.174,00
07/10	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.413,00
			Total Débitos	5.413,00
			Total Créditos	5.413,00
10/10	171.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 09 DE 2022		150,00
10/10	172.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET		250,00
			Total Débitos	400,00
			Total Créditos	400,00
11/10	173.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		15.000,00
			Total Débitos	15.000,00
			Total Créditos	15.000,00
13/10	175.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO		241,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.662.057,90</b>	<b>Créditos : 1.662.057,90</b>

Fls 0251

Proc. Nº 009 2024

Ass [Assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

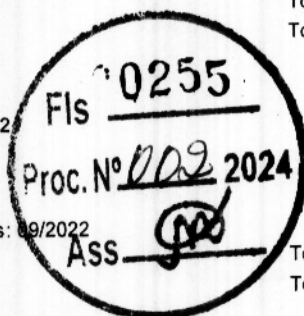
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.662.057,90</b>	<b>Créditos : 1.662.057,90</b>
			Total Débitos	241,00
			Total Créditos	241,00
15/10	176.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes MATERIAIS DE USO E CONSUMO		298,00
15/10	177.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO		210,00
			Total Débitos	508,00
			Total Créditos	508,00
17/10	178.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022		235,00
17/10	179.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 09/2022		861,00
			Total Débitos	1.096,00
			Total Créditos	1.096,00
19/10	180.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		984,00
			Total Débitos	984,00
			Total Créditos	984,00
20/10	181.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 09/2022		3.674,00
20/10	182.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		14.600,00
			Total Débitos	18.274,00
			Total Créditos	18.274,00
24/10	183.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA		1.960,00
24/10	184.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		2.763,00
			Total Débitos	4.723,00
			Total Créditos	4.723,00
25/10	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.000,00
			Total Débitos	3.000,00
			Total Créditos	3.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.690.642,90</b>	<b>Créditos : 1.690.642,90</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.690.642,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.690.642,90</b>
26/10	227.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS PRESTADOS	14.000,00
			Total Débitos 14.000,00
			Total Créditos 14.000,00
28/10	369.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.000,00
			Total Débitos 10.000,00
			Total Créditos 10.000,00
29/10	229.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 10/2022	6.420,00
			Total Débitos 6.420,00
			Total Créditos 6.420,00
31/10	230.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 10/2022	250,00
31/10	231.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 10/2022	1.750,00
31/10	232.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 10/2022	166,66
31/10	233.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 10/2022	3.492,00
			Total Débitos 5.658,66
			Total Créditos 5.658,66
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.726.721,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.726.721,56</b>

Fls 0256

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.726.721,56</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.726.721,56</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

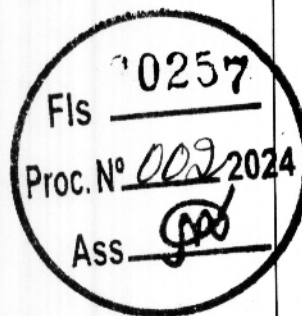
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.726.721,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.726.721,56</b>
01/11	292.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MÊS 10/2022	2.000,00
01/11	293.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.746,00
01/11	294.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês OUTUBRO DE 2022	1.500,00
01/11	368.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.000,00
01/11	373.0000	2.02.02.01.0002 - LUCROS A REALIZAR 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 004 - Lucro Apurado No exercicio PAGTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	306.448,39
Total Débitos			323.694,39
Total Créditos			323.694,39
02/11	295.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEIS	500,00
02/11	296.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	275,00
Total Débitos			775,00
Total Créditos			775,00
05/11	297.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.360,00
Total Débitos			15.360,00
Total Créditos			15.360,00
07/11	300.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.800,00
Total Débitos			3.800,00
Total Créditos			3.800,00
10/11	301.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 10/2022	150,00
10/11	302.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.070.750,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.070.750,95</b>



## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

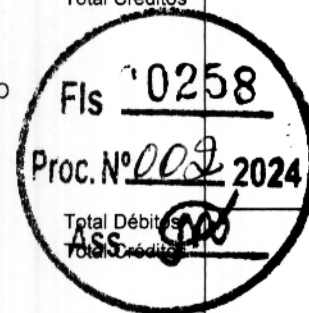
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.070.750,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.070.750,95</b>
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
12/11	366.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	17.000,00
		Total Débitos	17.000,00
		Total Créditos	17.000,00
16/11	304.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	582,00
16/11	305.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MATERIAIS DE USO E CONSUMO	379,00
		Total Débitos	961,00
		Total Créditos	961,00
17/11	306.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	313,00
		Total Débitos	313,00
		Total Créditos	313,00
18/11	307.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022	321,00
18/11	308.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 10/2022	697,00
		Total Débitos	1.018,00
		Total Créditos	1.018,00
19/11	310.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	317,00
19/11	311.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 10/2022	3.492,00
		Total Débitos	3.809,00
		Total Créditos	3.809,00
21/11	312.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	13.450,00
		Total Débitos	13.450,00
		Total Créditos	13.450,00
25/11	313.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	3.340,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.110.641,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.110.641,95</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.110.641,95</b>	<b>Créditos : 2.110.641,95</b>
25/11	314.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		4.276,00
			Total Débitos	7.616,00
			Total Créditos	7.616,00
28/11	321.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		15.600,00
			Total Débitos	15.600,00
			Total Créditos	15.600,00
29/11	316.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 11/2022		3.259,00
			Total Débitos	3.259,00
			Total Créditos	3.259,00
30/11	317.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 11/2022		250,00
30/11	318.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 11/2022		1.750,00
30/11	319.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 11/2022		166,66
30/11	320.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 11/2022		3.127,00
			Total Débitos	5.293,66
			Total Créditos	5.293,66
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.139.070,61</b>	<b>Créditos : 2.139.070,61</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.139.070,61</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>2.139.070,61</b>

0259

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 002 2024

Ass.

## LIVRO DIÁRIO

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.139.070,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.139.070,61</b>
01/12	322.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALUGUEL REF AO MÊS 11/2022	2.000,00
01/12	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.000,00
01/12	324.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês NOVEMBRO DE 2022	1.500,00
		Total Débitos	4.500,00
		Total Créditos	4.500,00
02/12	325.0000	4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM COMBUSTÍVEI	460,00
02/12	326.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO	208,00
02/12	367.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
		Total Débitos	15.668,00
		Total Créditos	15.668,00
05/12	327.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	12.850,00
		Total Débitos	12.850,00
		Total Créditos	12.850,00
07/12	329.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
10/12	330.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 11/2022	150,00
10/12	331.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	250,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
12/12	332.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 191 - Valores referentes a: RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.500,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.191.988,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.191.988,61</b>

Fls 0260  
Proc. Nº 002/2024  
Ass. [Assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.191.988,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.191.988,61</b>
			Total Débitos 4.500,00
			Total Créditos 4.500,00
14/12	334.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	618,00
14/12	335.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MATERIAIS DE USO E CONSUMO	374,00
			Total Débitos 992,00
			Total Créditos 992,00
15/12	336.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	365,00
15/12	337.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2022	297,00
15/12	338.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 11/2022	346,00
			Total Débitos 1.008,00
			Total Créditos 1.008,00
20/12	340.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 11/2022	3.127,00
			Total Débitos 3.127,00
			Total Créditos 3.127,00
21/12	341.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENCAO DE VEICULOS	960,00
21/12	342.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	18.480,00
			Total Débitos 19.440,00
			Total Créditos 19.440,00
26/12	343.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	4.236,00
26/12	344.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	5.723,00
			Total Débitos 9.959,00
			Total Créditos 9.959,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.226.514,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.226.514,61</b>

Fis 0201

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

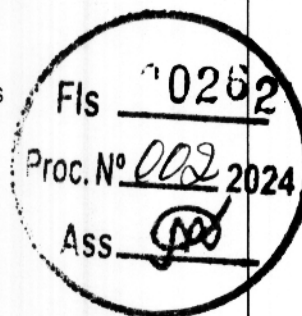
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.226.514,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.226.514,61</b>
27/12	345.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	16.800,00
		Total Débitos	16.800,00
		Total Créditos	16.800,00
30/12	347.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 12/2022	7.433,00
		Total Débitos	7.433,00
		Total Créditos	7.433,00
31/12	348.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 12/2022	250,00
31/12	349.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 12/2022	1.750,00
31/12	350.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 12/2022	166,66
31/12	351.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 12/2022	3.846,00
31/12	374.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	912.031,00
31/12	375.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23.500,00
31/12	376.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.750,00
31/12	377.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.262,00
31/12	378.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	17.300,00
31/12	379.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	31.987,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.251.590,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.251.590,27</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.251.590,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.251.590,27</b>
31/12	380.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	45.844,00
31/12	381.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.782,00
31/12	382.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	25.999,92
31/12	383.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	44.771,89
31/12	384.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.000,00
31/12	385.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.689,00
31/12	386.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.053,00
31/12	387.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.599,00
31/12	388.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	78.191,00
31/12	389.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.111,00
31/12	390.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0016 - COMBUSTÍVEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.800,00
31/12	391.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.222,00
		Total Débitos	1.235.905,47
		Total Créditos	1.235.905,47
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.486.653,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.486.653,08</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.486.653,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.486.653,08</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

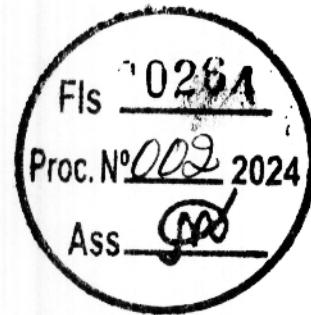
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.486.653,08
		Créditos :	3.486.653,08



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. :015.616.243-14 RG : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C. :MA-011741/O-0

ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :053.210.723-37  
R.G. :0374712920097

**BALANÇO PATRIMONIAL****I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual : 126764859

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/05/2011

Número Registro: 21201102606

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

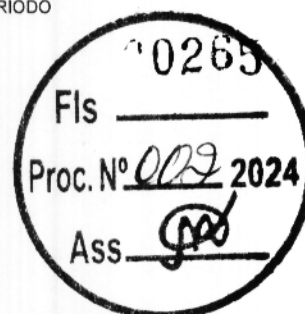
Folha: 40

**ATIVO**

CIRCULANTE	585.526,00	D
DISPONIVEL	512.653,00	D
CAIXA	118.437,98	D
CAIXA MATRIZ	118.437,98	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	394.215,02	D
BANCO DO BRASIL	394.215,02	D
CREDITOS	72.873,00	D
CONTAS A RECEBER	72.873,00	D
DUPLICATAS A RECEBER	72.873,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	164.500,24	D
IMOBILIZADO	164.500,24	D
IMOBILIZADO EM USO	245.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	210.000,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	20.000,00	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	80.499,76	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC	10.500,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMEN	63.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	6.999,76	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>750.026,24</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	5.857,05	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.857,05	C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.857,05	C
SIMPLES A RECOLHER	5.857,05	C
PATRIMONIO LIQUIDO	744.169,19	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	594.169,19	C
LUCRO NO EXERCICIO	594.169,19	C
LUCRO NO PERIODO	594.169,19	C

**TOTAL DO PASSIVO =====>** 750.026,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 750.026,24 ( Setecentos e Cinquenta Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. :015.616.243-14 RG : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C. :MA-011741/O-0

ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :053.210.723-37  
R.G. :0374712920097

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/05/2011

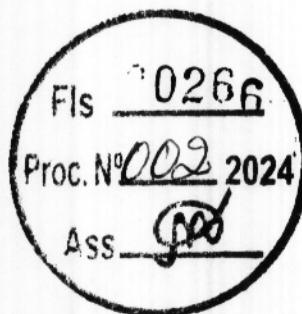
Nº do Registro: 21201102606

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 41

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	912.031,00	912.031,00
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>912.031,00</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	78.191,00	78.191,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>833.840,00</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	23.500,00	
TELEFONE	1.750,00	
ENERGIA ELETRICA	8.262,00	
HONORARIOS CONTABEIS	17.300,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	31.987,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	45.844,00	
AGUA E ESGOTO	3.782,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	25.999,92	
COMBUSTÍVEIS	5.800,00	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.222,00	170.446,92
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	44.771,89	44.771,89
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	3.000,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.689,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	8.053,00	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.599,00	
IMPRESSOS GRAFICOS	4.111,00	24.452,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>594.169,19</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>594.169,19</b>



CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. :015.616.243-14 RG : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C. :MA-011741/O-0

ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :053.210.723-37  
R.G. :0374712920097

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

I.E.: 126764859

Data do Registro: 27/05/2011

Nº do Registro: 21201102606

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 42

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{585.526,00}{5.857,05} \quad \text{ILG : } 99,97$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{585.526,00}{5.857,05} \quad \text{ILC : } 99,97$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

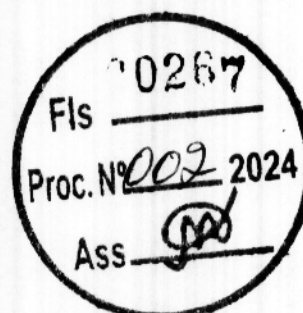
$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{585.526,00}{5.857,05} \quad \text{ILS : } 99,97$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{512.653,00}{5.857,05} \quad \text{ILI : } 87,53$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO****IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{16.450.024,00}{744.169,19} \quad \text{IC : } 22,11$$



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

I.E.: 126764859

Data do Registro: 27/05/2011

Nº do Registro: 21201102606

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 43

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.857,05}{750.026,24} \quad \text{IEG : } 0,01$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.857,05}{750.026,24} \quad \text{IEC : } 0,01$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.857,05}{744.169,19} \quad \text{ICT : } 0,01$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{750.026,24}{5.857,05} \quad \text{ISG : } 128,06$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{164.500,24}{744.169,19} \quad \text{IGI : } 0,22$$



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. :015.616.243-14 RG : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C. :MA-011741/O-0

ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :053.210.723-37  
R.G. :0374712920097

**NOTAS EXPLICATIVAS****I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

FOLHA: 44

AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 27/05/2011

Nº do Registro: 21201102606

Notas explicativas referente às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022.

**1.0) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, por seu representante legal o Sr. Itenir Lima Santana, brasileiro, empresário, RG nº 0374712920097 SSP-MA e CPF nº 053.210.723-37.

**2.0) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3.0) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não opera com aplicações financeiras.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa é optante pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não obteve empréstimos ou financiamentos bancários no ano de 2022.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

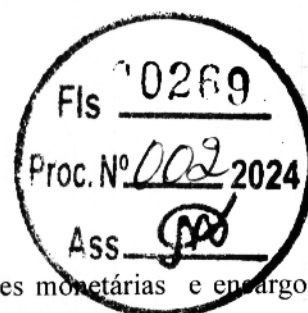
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente.

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.



**NOTAS EXPLICATIVAS****I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

FOLHA: 45

AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 27/05/2011

Nº do Registro: 21201102606

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS**

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com prestação de serviços e venda de mercadorias, declara com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável varia de acordo com o serviço, conforme tabelas dos anexos I, III, e IV, de acordo com a Lei Complementar 128/2008.

**1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO I do Simples Nacional**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-



**NOTAS EXPLICATIVAS****I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

FOLHA: 46

AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 27/05/2011

Nº de Registro: 21201102606

**2. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III do Simples Nacional**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

(\*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,02%	(Alíquota efetiva - 5%) x 5,26%	(Alíquota efetiva - 5%) x 19,28%	(Alíquota efetiva - 5%) x 4,18%	(Alíquota efetiva - 5%) x 65,26%	Percentual de ISS fixo em 5%



## NOTAS EXPLICATIVAS

## I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

FOLHA: 47

AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A - CORRENTE - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 27/05/2011

Nº do Registro: 21201102606

## 3. Alíquotas referente a TABELA ANEXO IV do Simples Nacional

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(\*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%



MATA ROMA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. :015.616.243-14 RG : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C. :MA-011741/O-0

ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :053.210.723-37  
R.G. :07469973523

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

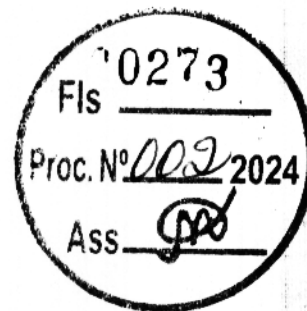
Contém este livro 48 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Endereço : AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A  
Bairro : CORRENTE  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em jucema  
sob NIRE nº 21201102606

Arquivado em 27/05/2011

Inscrição Estadual nº 126764859  
C.N.P.J. nº 13.715.468/0001-04



Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

---

JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
Contador  
C.P.F.: 015.616.243-14  
R.G. : 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C.: MA-011741/O-0

---

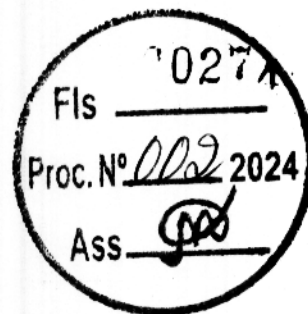
ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 053.210.723-37  
R.G.: 0374712920097



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01561624314	JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA
05321072337	ITENIR LIMA SANTANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/12/2023 07:39 SOB Nº 20231523882.  
PROTOCOLO: 231523882 DE 06/12/2023. NIRE: 21201102606.  
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

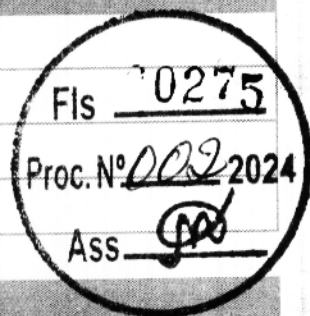
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/12/2023  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402484900 em 22/02/2024, protocolo 240237765. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201102606
CNPJ:	13715468000104
Município:	Chapadinha



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01561624314	JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA	MA011741/O-0
05321072337	ITENIR LIMA SANTANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2024 14:25 SOB Nº 20240237765.  
PROTOCOLO: 240237765 DE 22/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402484900. NIRE: 21201102606.  
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

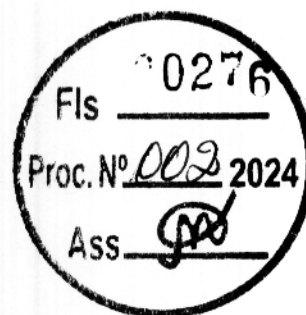
Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Endereço : AV PRESIDENTE VARGAS, 737 - SALA A  
Bairro : CORRENTE  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em Jucema  
sob NIRE nº 21201102606

Arquivado em 27/05/2011

Inscrição Estadual nº 126764859  
C.N.P.J. nº 13.715.468/0001-04



Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA  
Contador  
C.P.F.: 015.616.243-14  
R.G.: 67681096-9 SSP-MA  
C.R.C.: MA-011741/O-0

\_\_\_\_\_  
ITENIR LIMA SANTANA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 053.210.723-37  
R.G.: 0374712920097

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

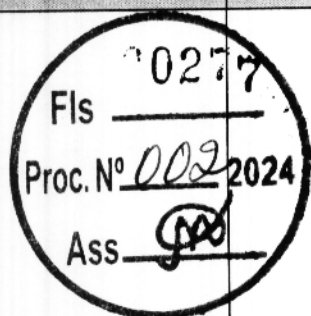
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	118.437,98
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	394.215,02
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	72.873,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	210.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	20.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	10.500,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	63.000,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	6.999,76
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	5.857,05
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	150.000,00
Abert	Crédito	2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO:	594.169,19
<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>			<b>750.026,24</b>
<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>			<b>750.026,24</b>
02/01	1.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	22.378,00
			Total Débitos 22.378,00
			Total Créditos 22.378,00
04/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	9.800,00
04/01	3.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 01/2023	1.870,00
			Total Débitos 11.670,00
			Total Créditos 11.670,00
05/01	4.0000	2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 115 - Vr do Lucro a Distribuir aos sócios REF AO EXERCÍCIO 2023	198.056,40
			Total Débitos 198.056,40
			Total Créditos 198.056,40
06/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	3.400,00
06/01	6.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 01/2023	1.245,00
			Total Débitos 4.645,00
			Total Créditos 4.645,00
09/01	7.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	1.025,50
			Total Débitos 1.025,50
			Total Créditos 1.025,50
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.068.300,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.068.300,90</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

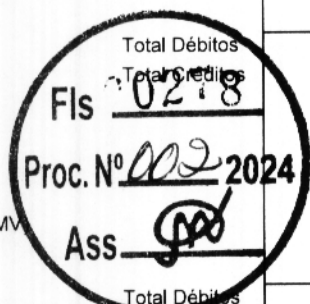
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.068.300,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.068.300,90</b>
10/01	8.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 01/2023	100,00
10/01	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 01/2023	471,32
		Total Débitos	571,32
		Total Créditos	571,32
11/01	10.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	12.000,00
11/01	11.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 01/2023	6.150,00
		Total Débitos	18.150,00
		Total Créditos	18.150,00
16/01	12.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	6.760,00
16/01	13.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 01/2023	2.722,00
		Total Débitos	9.482,00
		Total Créditos	9.482,00
17/01	14.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	137,89
		Total Débitos	137,89
		Total Créditos	137,89
20/01	15.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
20/01	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	5.857,05
		Total Débitos	6.057,05
		Total Créditos	6.057,05
24/01	17.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	8.500,00
24/01	18.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 01/2023	1.670,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.112.869,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.112.869,16</b>


  
 Fls 0218  
 Proc. Nº 002 2024  
 Ass. [Signature]



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.112.869,16</b>
			<b>Créditos : 1.112.869,16</b>
			Total Débitos 10.170,00
			Total Créditos 10.170,00
26/01	19.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 214 - COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	15.468,00
26/01	20.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 214 - COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	18.467,00
			Total Débitos 33.935,00
			Total Créditos 33.935,00
31/01	21.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 01/2023	250,00
31/01	22.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 01/2023	166,66
31/01	23.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 01/2023	1.750,00
31/01	24.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 01/2023	2.000,00
31/01	25.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2023	1.500,00
31/01	26.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 01/2023	4.873,54
			Total Débitos 10.540,20
			Total Créditos 10.540,20
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.157.344,36</b>
			<b>Créditos : 1.157.344,36</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 1.157.344,36</b>
			<b>Créditos : 1.157.344,36</b>

Fis 0279

Proc. Nº 002 2024

Ass. [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

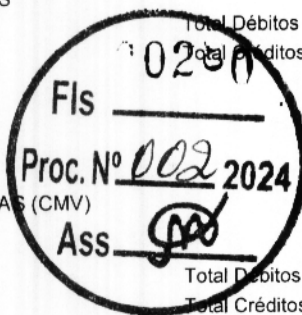
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.157.344,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.157.344,36</b>
01/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.200,00
01/02	28.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 02/2023	2.340,00
		Total Débitos	12.540,00
		Total Créditos	12.540,00
02/02	29.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
03/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	5.650,00
03/02	31.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 02/2023	2.360,00
		Total Débitos	8.010,00
		Total Créditos	8.010,00
06/02	32.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
08/02	33.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
10/02	34.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 02/2023	100,00
10/02	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 02/2023	592,84
10/02	36.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.600,00
10/02	37.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 01/2023	3.210,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.202.597,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.202.597,20</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
 Chapadinha / MA  
 CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126764859  
 Data do Registro : 27/05/2011  
 LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21201102606  
 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.202.597,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.202.597,20</b>
		Total Débitos	14.502,84
		Total Créditos	14.502,84
14/02	38.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	6.120,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	
14/02	39.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.084,00
		1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 02/2023	
		Total Débitos	8.204,00
		Total Créditos	8.204,00
17/02	40.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	314,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	
		Total Débitos	314,00
		Total Créditos	314,00
20/02	41.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	
20/02	42.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	4.873,54
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 01/2023	
		Total Débitos	5.073,54
		Total Créditos	5.073,54
22/02	43.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	12.000,00
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	
		212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	
22/02	44.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	3.860,00
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	
		165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 02/2023	
		Total Débitos	15.860,00
		Total Créditos	15.860,00
26/02	45.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	20.439,00
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		214 - COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	
		Total Débitos	20.439,00
		Total Créditos	20.439,00
28/02	46.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	250,00
		1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	
		089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 02/2023	
28/02	47.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	166,66
		1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	
		089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 02/2023	
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.252.904,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.252.904,40</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.252.904,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.252.904,40</b>
28/02	48.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 02/2023	1.750,00
28/02	49.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 02/2023	2.000,00
28/02	50.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2023	1.500,00
28/02	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 02/2023	5.749,98
			Total Débitos 11.416,64
			Total Créditos 11.416,64
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.263.904,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.263.904,38</b>



		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.263.904,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.263.904,38</b>

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.263.904,38</b>	<b>Créditos : 1.263.904,38</b>
02/03	52.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES		8.000,00
			Total Débitos	8.000,00
			Total Créditos	8.000,00
03/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA		6.205,00
03/03	54.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 03/2023		2.395,00
			Total Débitos	8.600,00
			Total Créditos	8.600,00
05/03	55.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES		10.000,00
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
06/03	56.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		5.450,00
06/03	57.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 03/2023		2.640,00
			Total Débitos	8.090,00
			Total Créditos	8.090,00
09/03	58.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO		1.270,00
			Total Débitos	1.270,00
			Total Créditos	1.270,00
10/03	59.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 03/2023		100,00
10/03	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 03/2023		659,24
			Total Débitos	759,24
			Total Créditos	759,24
11/03	61.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA		4.975,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.305.598,62</b>	<b>Créditos : 1.305.598,62</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.305.598,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.305.598,62</b>
11/03	62.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 03/2023	938,00  Total Débitos 5.913,00 Total Créditos 5.913,00
13/03	63.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	168,15  Total Débitos 168,15 Total Créditos 168,15
15/03	64.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	8.600,00
15/03	65.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 03/2023	2.700,00  Total Débitos 11.300,00 Total Créditos 11.300,00
20/03	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
20/03	67.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 02/2023	5.749,98
20/03	68.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	11.500,00
20/03	69.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 03/2023	4.260,00  Total Débitos 21.709,98 Total Créditos 21.709,98
26/03	70.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 214 - COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	18.733,50  Total Débitos 18.733,50 Total Créditos 18.733,50
31/03	71.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 03/2023	250,00
31/03	72.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 03/2023	166,66
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.358.864,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.358.864,91</b>



*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

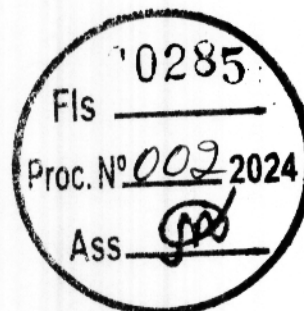
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.358.864,91</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.358.864,91</b>
31/03	73.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 03/2023			1.750,00
31/03	74.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 03/2023			2.000,00
31/03	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2023			1.500,00
31/03	76.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 01/2023			4.681,73
			Total Débitos		10.348,39
			Total Créditos		10.348,39
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.368.796,64</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.368.796,64</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>1.368.796,64</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.368.796,64</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.368.796,64</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.368.796,64</b>
03/04	77.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.000,00
			Total Débitos 5.000,00
			Total Créditos 5.000,00
04/04	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	13.200,00
04/04	79.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 04/2023	4.284,00
			Total Débitos 17.484,00
			Total Créditos 17.484,00
05/04	80.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES	11.000,00
05/04	81.0000	2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 115 - Vr do Lucro a Distribuir aos sócios REF AO EXERCÍCIO 2023	198.056,40
			Total Débitos 209.056,40
			Total Créditos 209.056,40
07/04	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	7.812,00
07/04	83.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 04/2023	2.846,00
			Total Débitos 10.658,00
			Total Créditos 10.658,00
09/04	84.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	1.285,00
			Total Débitos 1.285,00
			Total Créditos 1.285,00
10/04	85.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 04/2023	100,00
10/04	86.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 04/2023	675,50
10/04	87.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	8.120,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.621.175,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.621.175,54</b>

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 002 2024

ASS \_\_\_\_\_

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.621.175,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.621.175,54</b>
10/04	88.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 04/2023	2.722,00
		Total Débitos	11.617,50
		Total Créditos	11.617,50
12/04	89.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	152,35
		Total Débitos	152,35
		Total Créditos	152,35
15/04	90.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	9.460,00
15/04	91.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 04/2023	2.745,00
		Total Débitos	12.205,00
		Total Créditos	12.205,00
20/04	92.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
20/04	93.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 03/2023	4.681,73
		Total Débitos	4.881,73
		Total Créditos	4.881,73
26/04	94.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 214 - COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	15.468,00
		Total Débitos	15.468,00
		Total Créditos	15.468,00
28/04	95.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	12.000,00
28/04	96.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 04/2023	4.198,00
		Total Débitos	16.198,00
		Total Créditos	16.198,00
30/04	97.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 04/2023	250,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.673.052,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.673.052,62</b>

Fls 0287

Proc. Nº 002 2024

Ass.

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
 Chapadinha / MA  
 CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126764859  
 Data do Registro : 27/05/2011  
 LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21201102606  
 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.673.052,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.673.052,62</b>
30/04	98.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 04/2023	166,66
30/04	99.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 04/2023	1.750,00
30/04	100.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 04/2023	2.000,00
30/04	101.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2023	1.500,00
30/04	102.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 04/2023	4.895,67
Total Débitos			10.562,33
Total Créditos			10.562,33
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.683.364,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.683.364,95</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.683.364,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.683.364,95</b>

Fis 0288

Proc. N° 002 2024

Ass [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

0066

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.683.364,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.683.364,95</b>
01/05	103.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	9.500,00
01/05	104.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	1.540,00
		4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 05/2023	11.040,00
			Total Débitos
			Total Créditos
05/05	105.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES	5.000,00
05/05	106.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	6.590,00
05/05	107.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 05/2023	2.395,00
05/05	108.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.000,00
			Total Débitos
			Total Créditos
10/05	109.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 05/2023	100,00
10/05	110.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 05/2023	743,55
10/05	111.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	86,99
			Total Débitos
			Total Créditos
11/05	112.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	12.000,00
11/05	113.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 05/2023	5.740,00
			Total Débitos
			Total Créditos
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.732.060,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.732.060,49</b>

Fls 0289

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

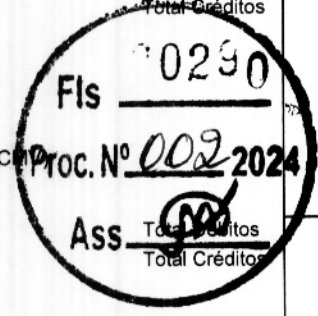
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.732.060,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.732.060,49</b>
15/05	114.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	536,80
		Total Débitos	536,80
		Total Créditos	536,80
17/05	115.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	5.475,00
17/05	116.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CPS) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 05/2023	1.984,56
		Total Débitos	7.459,56
		Total Créditos	7.459,56
18/05	117.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	7.000,00
18/05	118.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 05/2023	1.950,00
		Total Débitos	8.950,00
		Total Créditos	8.950,00
20/05	119.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
20/05	120.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 04/2023	5.362,14
		Total Débitos	5.562,14
		Total Créditos	5.562,14
31/05	121.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 05/2023	250,00
31/05	122.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 05/2023	166,66
31/05	123.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 05/2023	1.750,00
31/05	124.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 05/2023	2.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.758.735,65</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.758.735,65</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

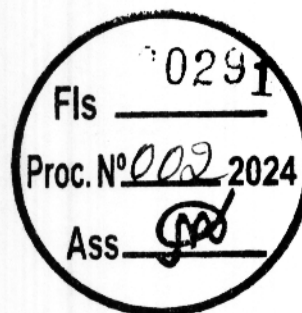
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.758.735,65</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.758.735,65</b>
31/05	125.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2023	1.500,00
31/05	126.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 05/2023	5.239,54
		Total Débitos	10.906,20
		Total Créditos	10.906,20
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.765.475,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.765.475,19</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.765.475,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.765.475,19</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.765.475,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.765.475,19</b>
02/06	127.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	11.450,00
02/06	128.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 06/2023	3.790,00
			Total Débitos 15.240,00
			Total Créditos 15.240,00
05/06	129.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES	6.000,00
05/06	130.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.000,00
			Total Débitos 11.000,00
			Total Créditos 11.000,00
06/06	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	6.384,25
06/06	132.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 06/2023	2.467,65
			Total Débitos 8.851,90
			Total Créditos 8.851,90
10/06	133.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 06/2023	100,00
10/06	134.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 06/2023	813,49
10/06	135.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	10.700,00
10/06	136.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 06/2023	3.180,00
			Total Débitos 14.793,49
			Total Créditos 14.793,49
12/06	137.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	1.350,00
			Total Débitos 1.350,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.816.710,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.816.710,58</b>

Fls 0252

Proc. Nº 0022024

Ass. [Assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.816.710,58</b>
			<b>Créditos : 1.816.710,58</b>
			Total Créditos 1.350,00
16/06	138.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	10.600,00
16/06	139.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 06/2023	3.468,80
			Total Débitos 14.068,80
			Total Créditos 14.068,80
19/06	140.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	7.618,50
19/06	141.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 06/2023	2.983,87
			Total Débitos 10.602,37
			Total Créditos 10.602,37
20/06	142.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
20/06	143.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 05/2023	5.239,54
			Total Débitos 5.439,54
			Total Créditos 5.439,54
22/06	144.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	187,53
			Total Débitos 187,53
			Total Créditos 187,53
30/06	145.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 06/2023	250,00
30/06	146.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 06/2023	166,66
30/06	147.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 06/2023	1.750,00
30/06	148.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 06/2023	2.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.851.175,48</b>
			<b>Créditos : 1.851.175,48</b>



*[Handwritten signature]*

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000  
Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.851.175,48</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>1.851.175,48</b>
30/06	149.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		1.500,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2023		5.471,89
30/06	150.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES		
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		
		191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 06/2023		
			Total Débitos	11.138,55
			Total Créditos	11.138,55
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>1.858.147,37</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>1.858.147,37</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.858.147,37</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>1.858.147,37</b>



*[Handwritten mark]*

## LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.858.147,37</b>	<b>Créditos : 1.858.147,37</b>
04/07	151.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.000,00
			Total Débitos	5.000,00
			Total Créditos	5.000,00
05/07	152.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES		5.000,00
			Total Débitos	5.000,00
			Total Créditos	5.000,00
06/07	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA		6.842,80
06/07	154.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 07/2023		4.156,00
			Total Débitos	10.998,80
			Total Créditos	10.998,80
08/07	155.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO		1.080,00
			Total Débitos	1.080,00
			Total Créditos	1.080,00
10/07	156.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 07/2023		100,00
10/07	157.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 07/2023		400,00
			Total Débitos	500,00
			Total Créditos	500,00
11/07	158.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS		17.000,00
11/07	159.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 07/2023		3.572,00
			Total Débitos	20.572,00
			Total Créditos	20.572,00
14/07	160.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA		8.340,80
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.909.638,97</b>	<b>Créditos : 1.909.638,97</b>



# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.909.638,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.909.638,97</b>
14/07	161.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 07/2023	5.623,82
		Total Débitos	13.964,62
		Total Créditos	13.964,62
19/07	162.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO	184,45
		Total Débitos	184,45
		Total Créditos	184,45
20/07	163.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET	200,00
20/07	164.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 06/2023	6.408,83
		Total Débitos	6.608,83
		Total Créditos	6.608,83
22/07	165.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	9.000,00
22/07	166.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 07/2023	2.670,00
		Total Débitos	11.670,00
		Total Créditos	11.670,00
31/07	167.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 07/2023	250,00
31/07	168.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 07/2023	166,66
31/07	169.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 07/2023	1.750,00
31/07	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 07/2023	2.000,00
31/07	171.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2023	1.500,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.939.392,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.939.392,73</b>

Fls 0296

Proc. Nº 002 2024

Ass [Assinatura]

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

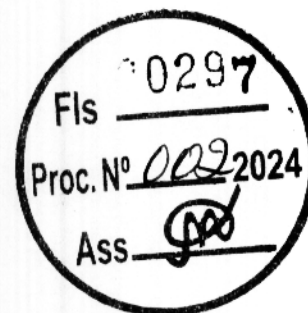
Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.939.392,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.939.392,73</b>
31/07	172.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 07/2023	5.981,35
		Total Débitos	11.648,01
		Total Créditos	11.648,01
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.945.374,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.945.374,08</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.945.374,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.945.374,08</b>



*[Handwritten mark]*

**LIVRO DIÁRIO**

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.945.374,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.945.374,08</b>
02/08	173.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	11.800,00
02/08	174.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 08/2023	3.580,00
05/08	175.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 212 - VALOR REFERENTE PAGTO DE FORNECEDORES	5.000,00
05/08	176.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 212 - VALOR REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	25.000,00
		Total Débitos	30.000,00
		Total Créditos	30.000,00
07/08	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	13.681,50
07/08	178.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 08/2023	4.681,70
		Total Débitos	18.363,20
		Total Créditos	18.363,20
10/08	179.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 08/2023	100,00
0/08	180.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 210 - Pag. da EQUATORIAL Ref. conta do mês: 08/2023	537,82
		Total Débitos	637,82
		Total Créditos	637,82
11/08	181.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 212 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS	18.000,00
11/08	182.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: 08/2023	6.730,00
		Total Débitos	24.730,00
		Total Créditos	24.730,00
12/08	183.0000	4.01.01.02.0017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO	983,60
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.035.468,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.035.468,70</b>

**Fls 0298**  
**Proc. Nº 002/2024**  
**Ass. [Assinatura]**

# LIVRO DIÁRIO

**I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

**0066**

Av Presidente Vargas, 737 - Sala a - Corrente Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 13.715.468/0001-04

Inscrição Estadual: 126764859

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/05/2011

Nº do Registro : 21201102606

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.035.468,70</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>2.035.468,70</b>
			Total Débitos	983,60
			Total Créditos	983,60
17/08	184.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE ESCRITORIO		108,20
			Total Débitos	108,20
			Total Créditos	108,20
18/08	185.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 213 - VENDA DE MERCADORIAS À VISTA		7.492,70
18/08	186.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas NO MÊS 08/2023		5.629,34
			Total Débitos	13.122,04
			Total Créditos	13.122,04
20/08	187.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes PAGTO DE DESP COM MENSALIDADE DE INTERNET		200,00
20/08	188.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 07/2023		5.981,35
			Total Débitos	6.181,35
			Total Créditos	6.181,35
31/08	189.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 08/2023		250,00
31/08	190.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 08/2023		166,66
31/08	191.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no mês 08/2023		1.750,00
31/08	192.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 212 - VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS 08/2023		2.000,00
31/08	193.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2023		1.500,00
31/08	194.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 08/2023		6.526,78
			Total Débitos	12.193,44
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.067.073,73</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>2.067.073,73</b>

Fls 0299

Proc. Nº 002/2024

Ass. [Assinatura]